ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PORTUÁRIA

(Aprovado pela Resolução Nº 976 - CONSEPE, 26 de dezembro de 2012)

EDITAL AGEUFMA Nº 56/2024

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção ao Curso de Especialização em Gestão Portuária no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, exclusivamente no site Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=L

Além disso, qualquer dúvida sobre o certame, o/a candidato/a pode entrar em contato no seguinte email: labportos@ufma.br e pelo WhatsApp (98) 981982046.

1. CARACTERIZAÇÃO

- 1.1 O Curso de Especialização em **Gestão Portuária** terá duração de 18 (dezoito) meses incluindo o tempo para a elaboração do trabalho final de conclusão de curso, com carga horária total de 360 horas
- 1.2 As disciplinas estão organizadas em 13 (treze) disciplinas divididas em três dimensões:

FUNDAMENTOS:

- 1. Metodologia e Inteligência Artificial: Ferramentas para Pesquisa Contemporânea
- 2. Logística, Cadeia de Suprimentos e Sistema Portuário
- 3. Regulação e Governança Portuária

GESTÃO:

- 4. Modelagem de Negócios Inovadores
- 5. Carreira, Aprendizagem e Liderança
- 6. Sustentabilidade Portuária
- 7. Ciência de Dados Aplicada ao Setor Portuário
- 8. Planejamento Estratégico e Portuário

OPERAÇÕES:

- 9. Gestão Ambiental e Descarbonização
- 10. Operação Portuária
- 11. Transporte Marítimo
- 12. Tópicos Estratégicos Portuários
- 13. Seminários Temáticos
- 1.3 O curso tem cobrança de taxa de Inscrição de R\$100,00 e de mensalidade em 18 x R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) para vagas de ampla concorrência, ou R\$299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para Técnicos Administrativos da UFMA. As aulas ocorrerão no formato de ensino presencial.
- 1.4 As aulas ocorrerão nas sextas, das 18h30 às 22h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, quinzenalmente.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso de Especialização em **Gestão Portuária** destina-se aos profissionais graduados em qualquer área do conhecimento.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o curso

4. RESERVA DE VAGAS - COTAS

- 4.1. Do número de vagas:
- 4.1.1 O processo seletivo para o Curso de Especialização em **Gestão Portuária** será realizado por meio de 2 (dois) sistemas de vagas, a saber:
- I) Vagas de ampla concorrência;

Com 54 (cinquenta e quatro) vagas.

II) Vagas para técnicos administrativos ativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Com 6 (seis) vagas.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 exclusivamente via preenchimento do formulário eletrônico na internet, INSCRIÇÕES REGULARES – ESPECIALIZAÇÃO, por meio da página eletrônica https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=L

Observação: o candidato ao acessar o link do SIGAA será direcionado ao portal (Gov.br) onde deverá realizar cadastro, caso não tenha e fazer login. Após login no portal (Gov.br) o candidato será redirecionado ao SIGAA para realização da inscrição

- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 5.2.1. Anexar o currículo (em qualquer modelo) e documentos comprobatórios em formato PDF
- 5.2.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
- 5.2.4. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados:
- 5.2.5. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso) ou, para estrangeiros, do passaporte com visto que autoriza sua estada no país ou do Registro de estrangeiro;
- 5.2.6 Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei Vigente.
- 5.2.7 No caso de diploma expedido por Universidades estrangeiras, precisa estar revalidado (diploma de graduação), conforme legislação vigente;

- 5.2.8 Candidatos que tenham concluído o curso de graduação e que não estejam com o diploma em mãos poderão apresentar declaração assinada pela coordenação do curso informando que o aluno já concluiu as atividades, faltando apenas a emissão do diploma;
- 5.2.9 Histórico Escolar do curso de graduação (frente e verso);
- 5.2.10 Todos os comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais listadas no item 7.1.1;
- 5.2.11 Declaração de vínculo atualizada emitida pelo SIGRH para servidores técnicos administrativos efetivos da UFMA para a cota de vagas para técnicos administrativos ativos.
- 5.2.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 via GRU para vagas de ampla concorrência ou de R\$50,00 para Técnicos Administrativos da UFMA;
- 5.3. Não serão aceitos pagamentos em cheque, depósito ou agendamento. A taxa de inscrição não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa;
- 5.3.1. No ato da inscrição o/a candidato/a declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.ageufma.ufma.br dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU:

O pagamento deve ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU –, podendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. A GRU deverá ser emitida diretamente na página: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru.

Sobre os procedimentos para preenchimento e emissão da GRU:

- a). São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos;
- b). Na primeira página, informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (288322);
- c). Na segunda página, devem ser preenchidos o CPF e o nome do contribuinte, o Número de Referência (798), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal (R\$100,00 ou R\$50,00 conforme categoria de inscrição).
- d). Emitir a GRU.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Centro de Ciências Sociais, por meio da Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Portuária, composta por 03 (três docentes) do quadro efetivo do programa.
- 6.2. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital, assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção.

7. SELEÇÃO

- 7.1. **Análise de Currículo**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.1.1 A análise de currículo será realizada considerando-se o seguinte sistema de pontuação:



O processo seletivo será realizado através de análise do currículo, a pontuação final será uma nota variando de 10 a 100 pontos.

A análise do currículo será classificatória e seguirá conforme critérios a seguir:

- 10 pontos para cada título de graduação, limitado no máximo a 20 pontos;
- 2 pontos para participação em cursos de extensão/atualização de no mínimo 120 horas, limitado no máximo a 10 pontos;
- 5 pontos para cada título de pós-graduação *latu sensu*, limitado no máximo a 10 pontos;
- 10 pontos para o título de mestrado, limitado no máximo a 10 pontos;
- 2 pontos para participação em eventos acadêmicos, limitado no máximo a 10 pontos;
- 2 pontos para cada produção científica na área logística e portuária, será considerado produção científica o artigo publicado em revistas científicas ou em anais de eventos científicos limitado a no máximo 10 pontos;
- 5 pontos por cada semestre de experiência profissional comprovada na área logística e/ou portuária, limitado a no máximo 25 pontos. Para comprovação da experiência profissional poderão ser aceitos declaração da empresa com papel timbrado e firma reconhecida ou contracheque ou IR ou Carteira Profissional (comprovando sempre o período);
- 5 pontos por cada semestre de experiência profissional comprovada em cargos de gestão (coordenador, supervisor, gerente, diretor e presidente), no setor logístico e/ou portuário, limitado no máximo a 5 pontos. Para comprovação da experiência profissional poderão ser aceitos declaração da empresa com papel timbrado e firma reconhecida ou contracheque ou IR ou Carteira Profissional (comprovando sempre o período).

8. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Na etapa de seleção (análise de currículo), será eliminado do certame o/a candidato/a não classificado.
- 8.2 Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- 8.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas.
- 9.2. O critério de desempate seguirá o estabelecido no parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003), isto é, o primeiro critério a ser utilizado para desempate será o candidato com

maior idade. Persistindo o empate, o segundo critério será a pontuação da formação acadêmica (pontuação total de graduação até o nível de mestrado), ainda em caso de empate o terceiro critério será a participação em eventos (pontuação total de participação em eventos acadêmicos).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 A UFMA divulgará a listagem final dos candidatos aprovados até o dia 11/11/2024 no endereço eletrônico www.ageufma.ufma.br
- 10.2. Os/as candidatos/as excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos candidatos selecionados.
- 10.3 Caso não ocorram inscrições ou aprovações para a cota dos Técnicos Administrativos da UFMA, as vagas poderão ser transferidas para as vagas de ampla concorrência.

12. CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	FIM
Inscrições	01/10/2024	31/10/2024
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e da pontuação do currículo	06/11/2024	
Prazo para recebimento de recursos da homologação das inscrições e da pontuação do currículo via SEI/UFMA	07/11/2024	08/11/2024
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições e da pontuação do currículo	11/11/2024	
Divulgação do resultado final de seleção	11/11/2024	
Matrícula	12/11/2024	15/11/2024
Convocação e matrícula dos excedentes	18/11/2024	22/11/2024
Aula inaugural	29/11/2024	

12. MATRÍCULA

- 12.1 O período de matrícula dos candidatos selecionados acontecerá entre os dias 12/11/2024 a 15/11/2024.
- 12.2 Na hipótese de desistência de candidato(s) aprovado(s) ou da não realização da matrícula no prazo estabelecido por este Edital serão convocados os candidatos excedentes obedecendo à ordem de classificação divulgada no Resultado Final da Seleção da Especialização. O prazo para convocação e matrícula dos candidatos excedentes será feita no prazo de 18/11/2024 a 22/11/2024.
- 12.3 Documentação necessária para a matrícula: comprovante do pagamento da 1ª parcela da especialização no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) para Vagas de ampla concorrência, ou R\$299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para Técnicos



Administrativos da UFMA; Ficha de matrícula assinada que será enviada pela secretaria do curso individualmente para os selecionados.

13. INÍCIO DO CURSO

13.1. A Aula Inaugural do curso de Especialização em Gestão Portuária está prevista para ser realizada no Centro Pedagógico Paulo Freire, 29/11/2024, 18h30.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenação do curso através do e-mail <u>labportos@ufma.br</u> ou pelo WhatsApp (98) 981982046.

São Luís, 19 de setembro de 2024.

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento

Pró-reitora da AGEUFMA